



Prefeitura Mun. São Pedro do Butiá - RS

Afixado no PAINEL DE PUBLICAÇÃO

Em 11 / 04 / 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003- B/2024
REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS E RETIFICAÇÃO DO EDITAL 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet pelo Sites: www.saopedrodobutia.rs.gov.br o Edital que divulga o Relatório Final dos inscritos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.

- Não houve interposição de recurso quanto a (não)homologação da publicação dos inscritos.

Relação Final dos Inscritos no Processo Seletivo para Cargo de Visitador – 20 horas/semanais:

001 – Maximilienne Ramires da Silva
002 – Tailine Penedo Batista
003 – Vanessa Mumbach Hoffmann

Relação Inscrições Não Homologadas no Processo Seletivo para Cargo de Visitador - 20 horas / semanais:

004 – Márcia Staudt – Motivo : não atende os itens 4.1.4 do edital

- Igualmente fica retificado no Edital 003/2024, no item 2.3, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.062,50 (hum mil, sessenta e dois reais, cinquenta centavos) que corresponde hoje ao valor de 0,85 PMS (Piso Municipal de Salários) para o cargo de : Visitador (20 horas semanais), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Deve ser considerada a retificação conforme abaixo:

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.036,15 (hum mil, trinta e seis reais, quinze centavos) que corresponde hoje ao valor de 0,85 PMS (Piso Municipal de Salários) para o cargo de : Visitador (20 horas semanais), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

São Pedro do Butiá/RS, 11 de abril de 2024.

DE ACORDO:

Jeferson Strochein
Secretário de Administração